



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF

20/08/2013

17338/2013

17:09



06964.2013.00017558

EM nº 251/2013

Florianópolis, 16 de agosto de 2013.

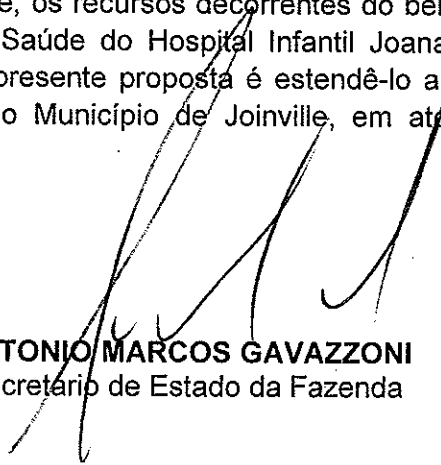
Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.121 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.121 insere nova redação ao inciso XIV do art. 1º do Anexo 2 do Regulamento, que concede isenção do ICMS na saída de sanduíches Big Mac por ocasião do evento McDia Feliz, quando a receita líquida for destinada à entidades assistenciais sem fins lucrativos, indicadas pela Secretaria de Fazenda, conforme previsto no Convênio ICMS 101/12.

3. Atualmente, os recursos decorrentes do benefício alcançam apenas a Associação de Voluntários de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão (AVOS), de Florianópolis, e a intenção da presente proposta é estendê-lo ao Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante, situado no Município de Joinville, em atendimento ao pleito deste hospital.

Respeitosamente,


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

COMPARATIVO DA LEGISLAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO
Exposição de Motivos 251/13

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
ALTERAÇÃO: 3.121 RICMS – ANEXO 2 Art. 1º XIV - até 31 de dezembro de 2014, a saída do sanduíche Big Mac promovida durante um dia do mês de agosto, realizada pelos integrantes da Rede McDonald's, lojas próprias e franqueadas, que participarem do evento McDia Feliz, desde que comprovem a doação do total da receita líquida auferida com a venda dos referidos sanduíches, após dedução de outros tributos, à Associação de Voluntários de Saúde (AVOS), do Hospital Infantil Joana de Gusmão, inscrita no CNPJ nº 81.840.340/0001-22 (Convênios ICMS 84/05, 90/05, 85/07, 69/08, 60/09, 106/10 e 101/12);	Art. 1º..... XIV - até 31 de dezembro de 2014, a saída do sanduíche Big Mac promovida durante um dia do mês de agosto, realizada pelos integrantes da Rede McDonald's, lojas próprias e franqueadas, que participarem do evento McDia Feliz, desde que comprovem a doação do total da receita líquida auferida com a venda dos referidos sanduíches, após dedução de outros tributos, às seguintes entidades (Convênios ICMS 84/05, 90/05, 85/07, 69/08, 60/09, 106/10 e 101/12): a) Associação de Voluntários de Saúde (AVOS), do Hospital Infantil Joana de Gusmão, inscrita no CNPJ nº 81.840.340/0001-22; e b) Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, inscrito no CNPJ nº 76.562.198/0003-20.	A Alteração tem por objetivo estender a isenção do ICMS, prevista pelo Convênio ICMS nº 106/2010, incidente sobre a saída dos sanduíches Big Mac por ocasião do evento McDia Feliz, quando a receita líquida for destinada também ao Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante situado no Município de Joinville. Atualmente a destinação contempla apenas a AVOS do Hospital Infantil Joana de Gusmão, de Florianópolis.